

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025****QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O AMPARO EURÍPEDES NOVELINO**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e o **AMPARO EURÍPEDES NOVELINO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.097.645/0001-90, com sede na Rua Vereador João Pacheco nº 944 Bairro Cristo Redentor, no município de Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente Erika Fernandes Araujo Vita, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº ***.289.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.502.*** SSP/MG, residente no município de Patos de Minas, com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – neste ato representado pela presidente Valéria de Araújo Torres, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº ***.644.***-**, Carteira de Identidade nº MG *.498.***, residente e domiciliada neste município, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, **alterada pela lei 8.797 de 21 de fevereiro de 2025**, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 002/2024, Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância, alterada pela lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei 7.987 de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal, Resolução nº 25/2024 que dispõe sobre as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 2 (dois) de dezembro de 2024 às 13:30 horas através de videoconferência, consoante ao processo digital nº **37927-24-PAT-GOV** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 002/2024, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Planos de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado

1/10



I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CMDCA:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 143.148, 71 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)** para os seguintes eixos:

EIXO IV, Demanda 2 e Ação 1 – R\$ 58.293,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais);

EIXO V, Demanda 4 e Ação 1 – R\$ 84.855,71 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos);

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 143.148, 71 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias

R\$ 139.062,00 (cento e trinta e nove mil e sessenta e dois reais)

01.08.04.00.08.243.0007.2.0087, UG.01.08.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 01.0749-0000-0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança (1.184)

R\$4.086,71 (quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

01.08.04.00.08.243.0007.2.0087, UG.01.08.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios Fonte: 02.0749-0000-0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança (1.185)

O valor acima será repassado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na conta:

- **Conta Corrente nº 577.602.012-0**, Agência nº 0142 – Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 58.293,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais);
- **Conta Corrente nº 577.602.005-7**, Agência nº 0142 – Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 84.855,71 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.



I- Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

5.3 – Todas as despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidas no nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no período compreendido entre a data do recebimento dos recursos financeiros pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Sexta, discriminando as despesas conforme estabelecido na Cláusula Primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

5.4 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data da assinatura até **31/01/2026**, conforme prazo previsto nos Planos de Trabalho para a consecução de seu objeto. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Termo de Colaboração, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 O Colegiado do CMDCA fica designado como comissão de monitoramento e avaliação em atenção ao Inciso XI do Artigo 2º da Lei 13.019/14 e nomeará um de seus membros que representará o Poder Público como Gestor da Parceria.



CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas fiscais e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;



IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Advocacia Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Valéria de Araújo Torres
Presidente

AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Erika Fernandes Araujo Vita
Presidente

TERMO COLABORAÇÃO 03-2025 AMPARO pdf
Código do documento 850f4006-7ab1-4075-8d24-d5f00cef3b8f



Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 Erika Fernandes Araújo Vita
erika@erikavita.com.br
Assinou como parte

 Valéria de Araújo Torres
valeria.araujo.torres@gmail.com
Assinou como parte

 Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cídia Costa Vargas

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

 Luana Cristina Nascimento Vaz
luana.vaz@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Luana Cristina Nascimento Vaz

Eventos do documento

18 Mar 2025, 14:56:37

Documento 850f4006-7ab1-4075-8d24-d5f00cef3b8f **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-18T14:56:37-03:00

18 Mar 2025, 15:07:31

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-18T15:07:31-03:00

18 Mar 2025, 15:08:28

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) -

Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 27854) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-03-18T15:08:28-03:00

18 Mar 2025, 15:09:26

LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ **Assinou como testemunha** (7b2a1a79-b1c0-45ab-a497-72933664f1bf) - Email: luana.vaz@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 40074) - Documento de identificação informado: 133.084.436-00 - DATE_ATOM: 2025-03-18T15:09:26-03:00

18 Mar 2025, 15:24:42

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 44040) - **Geolocalização: -18.602265 -46.5144663** - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2025-03-18T15:24:42-03:00

18 Mar 2025, 16:35:02

ERIKA FERNANDES ARAÚJO VITA **Assinou como parte** - Email: erika@erikavita.com.br - IP: 172.226.124.18 (a172-226-124-18.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 64764) - **Geolocalização: -18.584557813705228 -46.50073379893829** - Documento de identificação informado: 003.289.356-62 - DATE_ATOM: 2025-03-18T16:35:02-03:00

18 Mar 2025, 17:09:14

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 19810) - **Geolocalização: -18.6022652 -46.50845** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-03-18T17:09:14-03:00

19 Mar 2025, 14:27:18

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 35156) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2025-03-19T14:27:18-03:00

19 Mar 2025, 18:58:25

VALÉRIA DE ARAÚJO TORRES **Assinou como parte** - Email: valeria.araujo.torres@gmail.com - IP: 191.54.70.166 (191-054-070-166.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 5182) - **Geolocalização: -18.585962058435854 -46.522509468043765** - Documento de identificação informado: 816.644.196-91 - DATE_ATOM: 2025-03-19T18:58:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4e03d09ea8744b91bb10ecbe30cc89663a0e409882ea36376538d2c5ea204fbe
(SHA512):d978b59dfa6887dadd2a3a310ef40ef0c445515e6201b8726f85ec7b07b19dd86468af896721d6950c4ab1dcf5a2a747b35b3e007e476351c79d3d495615d7da

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

PLANO DE TRABALHO

EIXO V – Direito à Cultura, à Educação, aos Esportes de Lazer

Demanda 04 – Ação 01: Fomentar programas e projetos complementares que busquem minimizar as lacunas de aprendizagem e contribuam para a redução das desigualdades educacionais para as crianças e adolescentes, especialmente em fase de alfabetização e letramento.

Projeto: Letras que transformam

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: Amparo Eurípedes Novelino		CNPJ: 23.097.645/0001-90	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Vereador João Pacheco, nº 944			
Bairro: Várzea	Cidade: Patos de Minas - MG	CEP: 38700-248	
E-mail da Instituição amparomaternalpatos@gmail.com	Site da instituição https://www.facebook.com/amparopatosdeminas/ https://www.instagram.com/amparopatos/		
Telefone 1: (34) 3825-5010	Telefone 2: (34) 9 9636-0589	Telefone 3: ()	
Número da conta corrente 577.602.005-7	Agência 0142	Banco CEF	Operação 013

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Erika Fernandes AraujoVita		CPF	
Nº RG:	Órgão Expedidor:	Cargo/Função: Presidente	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.):			
Bairro	Cidade	Período de Mandato 04/12/2024 a 03/12/2026	
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3: ()	



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Eurípedes Novelino, para viabilizar o projeto "Letras que Transformam", que oferecerá oficinas de leitura e escrita, reforço escolar e acompanhamento pedagógico para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.

Período de Execução

10 meses, a partir da data de recebimento do recurso.

Nº de Beneficiários que serão atendidos

50 crianças/adolescentes

Abrangência

Patos de Minas/MG

Valor total: R\$ 84.855,71

Justificativa:

Em 2023, 56% das crianças brasileiras das redes públicas alcançaram o patamar de alfabetização definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para o 2º ano do ensino fundamental, contando com a participação de 85% dos alunos das redes públicas brasileiras. No estado de Minas Gerais esse percentual foi de 60%. Esses dados foram apresentados no 1º Relatório de Resultados do Indicador Criança Alfabetizada, divulgado em maio deste ano. Com esse índice alcançado o Brasil recuperou o desempenho de alfabetização anterior à pandemia de covid-19. Mesmo assim no Brasil, metade dos alunos que estão na faixa dos 7 anos não conseguem ler e escrever de uma forma minimamente adequada.

De acordo com a Agenda 2030, a ONU desenvolveu Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a Agenda 2030, dentre os 17 importantes objetivos que são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. O objetivo 4 descreve: “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”. Assim o presente projeto “Letras que transformam” consiste na oferta de oficinas que visam sanar e\ou minimizar as dificuldades das crianças em fase de alfabetização que ocorre entre os 6 e 8 anos de idade, durante o primeiro e segundo ano do ensino fundamental e também crianças e adolescentes de 9 a 12 anos de idade que ainda não estão alfabetizados. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) espera que a alfabetização integral dos estudantes seja finalizada até o 2º ano do Ensino Fundamental. Propomos abordar as dificuldades identificadas diferente das propostas escolares, partindo do interesse e protagonismo das crianças, motivando assim o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita de forma criativa e diversificada.

O projeto proposto “**Letras que transformam**” tem como objetivo central combater o analfabetismo e o baixo nível de letramento entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e social da comunidade atendida. A falta de acesso à educação formal de qualidade é um problema recorrente em áreas de vulnerabilidade social, afetando não só o desenvolvimento cognitivo, mas também o acesso a oportunidades econômicas e a capacidade de participação ativa na sociedade.

O projeto busca enfrentar o problema da baixa escolaridade e do analfabetismo funcional. A questão central é a dificuldade de leitura, escrita e interpretação de textos, o que limita o desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos, bem como a sua capacidade de acessar direitos fundamentais e serviços básicos. A alfabetização inicial e o letramento são ferramentas essenciais para que esses indivíduos tenham a oportunidade de romper o ciclo de pobreza e exclusão social.

O projeto será implementado em uma área geograficamente marcada por comunidades carentes e urbanizadas,



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

com uma alta densidade populacional e poucos recursos públicos disponíveis, como bibliotecas e escolas de qualidade. Famílias com baixa renda são mais propensas a ter membros que não completaram o ensino fundamental, e o acesso limitado à educação gera um ciclo de exclusão social.

Os problemas mais urgentes são a baixa escolaridade e a exclusão social, que resultam em uma população com baixo nível de leitura e escrita. A falta de letramento impede que os indivíduos desenvolvam habilidades críticas para compreender e transformar suas próprias realidades. Oportunidades de emprego e crescimento pessoal tornam-se limitadas, o que perpetua a pobreza e o isolamento social.

As possíveis causas dos problemas enfrentados incluem a dificuldade do sistema educacional em atender de forma individualizada a limitação de cada criança/adolescente. As condições socioeconômicas desfavoráveis, normalmente, obrigam crianças e adolescentes a abandonar a escola precocemente. Além disso, há uma carência de iniciativas comunitárias e governamentais que promovam a educação continuada e inclusiva para todos, independentemente da idade.

O projeto pretende enfrentar diretamente a exclusão educacional através da oferta de alfabetização e letramento, criando um espaço acolhedor para o aprendizado contínuo. Além disso, o projeto irá oferecer oportunidades de desenvolvimento pessoal, proporcionando a inclusão social por meio da educação, e a possibilidade de melhoria da qualidade de vida das crianças/adolescentes atendidos.

Em suma, este projeto é crucial para reduzir o analfabetismo e aumentar as chances de mobilidade social, tendo impacto direto na transformação social da comunidade. Através do letramento, busca-se não apenas a formação acadêmica, mas a construção de cidadãos mais conscientes, capacitados a buscar melhores oportunidades e a contribuir ativamente para o desenvolvimento de sua comunidade.

Referências:

<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>. Acesso em: 07 out. 2024

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/brasil-atinge-patamar-de-56-de-criancas-alfabetizadas>. Acesso em: 07 out. 2024

<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/escolas/qual-a-situacao-atual-da-alfabetizacao-no-brasil>. Acesso em: 07 out. 2024

<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 07 out. 2024

Descrição da OSC

A instituição “Amparo Eurípedes Novelino”, está em funcionamento regular desde 01/08/1992, com sede própria no município de Patos de Minas, estado de Minas Gerais. Com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Caracteriza-se como uma entidade prestadora de serviço na área da Assistência Social, ofertando um conjunto de projetos que integram a proteção social básica, de caráter filantrópico, de direito privado, de fins não lucrativos, com vigência indeterminada e em conformidade com a Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O Amparo oferece diretamente serviços gratuitos e permanentes para crianças e adolescentes de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e, de forma indireta, para as respectivas famílias das crianças e adolescentes atendidos. Nossa Missão é garantir o apoio para crianças e adolescentes e contribuir para um futuro melhor através dos valores que são transmitidos na instituição. Nossa Visão é ser reconhecido como uma instituição que ampara crianças e adolescentes contribuindo para o desenvolvimento das mesmas. Nossos Valores são o acolhimento, solidariedade, ética, transparência, humanização e sustentabilidade. Atualmente atendemos 157 crianças/adolescentes com idade de 04 a 16 anos. Oferecemos diariamente auxílio nas atividades escolares, tendo em vista que os inscritos frequentam o Amparo em contraturno as aulas escolares, ofertamos o Serviço de



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as crianças tem aulas de dança, esportes e diariamente os inscritos recebem uma refeição completa.

As atividades do Amparo são mantidas através de doações, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, também contamos com a participação da elaboração projetos visando a contemplação dos repasses de recurso municipal através de emendas parlamentar. Anualmente o Amparo arrecada média de R\$ 480.00,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) vindos de doações em dinheiro, rifas, bazar e eventos.

A instituição atua nas áreas de assistência social, direitos das crianças e adolescentes por meio da execução de programas de proteção em regime de orientação e apoio sócio familiar, saúde e bem-estar. Promove várias ações dentre elas estão acompanhar, incentivar e contribuir para o desenvolvimento escolar, a inserção e reinserção e permanência no sistema educacional. Atividades de educação, proteção e recuperação do patrimônio ambiental, atuar junto a criança, adolescente e família gerando uma consciência acerca da sexualidade. Incentivar o desenvolvimento as atividades culturais, protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes.

O público beneficiário da entidade são crianças e adolescentes com faixa etária de 04 à 16 anos de idade, com escolaridade regular do 1º ano até o 9º ano do ensino fundamental e suas respectivas famílias onde o nível de escolaridade varia entre ensino fundamental e ensino médio. E temos uma parcela de entorno de 10% dessas famílias onde os pais/responsáveis são semianalfabetos. As famílias atendidas pelo Amparo têm renda familiar diversificadas, pois, na instituição atendemos as famílias que precisam de apoio, assim temos em média 40% das famílias que sobrevivem com auxílios do governo e temos famílias com renda de 1 salário mínimo até R\$ 4.000,00 representando 60% do total das famílias inscritas. Por mais que a família não seja de baixa renda, não deixamos de receber a criança, pois entendemos que os pais precisam trabalhar e habitualmente não tem uma rede de apoio ou uma pessoa de confiança para deixar a criança em segurança. Assim acolhemos essa família para dar apoio e tranquilidade enquanto os pais trabalham em busca de proporcionar uma vida mais digna para essa criança.

As condições de moradia dessas crianças são consideradas regular, as famílias atendidas moram em casas próprias, advindas de antigas ocupações, algumas em processo de regularização junto ao poder público, ou doados pelo município, financiadas e/ou alugadas, porém 75% dessas famílias residem em casas que não tem estrutura para habitar de forma confortável o número de integrantes que compõem o núcleo familiar, normalmente não há quartos suficientes, uma cozinha adequada, sala e banheiros. Porém a residência tem abastecimento de água adequado e confiável, a moradia está conectada a uma rede de esgoto, há acesso à eletricidade de forma regular, acesso a transporte público, ruas asfaltadas, escolas, centros de saúde, mercados e existe serviço de coleta regular de resíduos.

A capacidade física/estrutural de atendimento da instituição é de aproximadamente 200 crianças. Atualmente atendemos 157 crianças/adolescentes, pois os custos são elevados e temos que limitar a quantidade de inscritos, diante da dificuldade de captar recursos para prestar um serviço de qualidade a todos. O Amparo busca constantemente melhorar nossos recursos próprios, participar de projetos, sempre com o intuito de atender o maior número de crianças/adolescentes preocupados em promover a inclusão social, reduzir desigualdades e garantir o desenvolvimento integral das novas gerações. A instituição busca atender o maior número de crianças/adolescentes conscientes da importância do nosso trabalho desenvolvido.

METODOLOGIA DE TRABALHO:

Sempre buscando oferecer acesso à educação, redução da evasão escolar, habilidades sociais, emocionais, prevenção do trabalho infantil, redução da violência e criminalidade, inclusão social, fortalecimento familiar. Acreditamos que nosso projeto é essencial para criar um futuro mais equitativo e próspero para todos. Na busca de garantir que as crianças mais vulneráveis recebam as condições básicas para um desenvolvimento saudável e produtivo em nossa metodologia de trabalho, adotamos uma abordagem centrada no afeto e no cuidado diário, oferecido por toda equipe técnica da OSC, com foco tanto nas crianças inscritas quanto em suas famílias. Essa metodologia é baseada em cinco pilares principais.

1. Acolhimento Afetivo e Cuidado Diário



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

- Priorizamos um ambiente acolhedor e seguro, onde cada criança e família se sinta valorizada e respeitada. O relacionamento é construído com base na confiança e no afeto, de modo que cada inscrito receba atenção individualizada, levando em conta suas necessidades emocionais e sociais.
- **Contato diário** com as crianças e suas famílias nos permite identificar rapidamente quaisquer desafios ou situações de vulnerabilidade, permitindo uma resposta ágil e eficiente.

2. Auxílio nas Atividades Escolares

- O acompanhamento escolar é um componente central de nossa metodologia. Apoiamos as crianças com reforço nas atividades escolares, auxiliando na compreensão dos conteúdos e na realização das tarefas. Esse suporte visa complementar o ensino regular, estimulando o desenvolvimento acadêmico e evitando a evasão escolar.
- Nossos profissionais estão sempre disponíveis para esclarecer dúvidas e orientar as crianças de acordo com o seu ritmo de aprendizado, promovendo um ambiente onde elas se sintam encorajadas a se desenvolver.

3. Promoção de Atividades Físicas e Recreativas

- Acreditamos que o desenvolvimento físico é tão importante quanto o intelectual e emocional. Por isso, oferecemos atividades físicas e recreativas, que promovem não apenas a saúde, mas também a integração social e o bem-estar emocional das crianças.
- Atividades esportivas, brincadeiras ao ar livre e práticas recreativas são organizadas de forma regular, visando o desenvolvimento motor, a cooperação e a disciplina.

4. Assistência Personalizada às Famílias

- Nossa metodologia também envolve o apoio direto às famílias. Reconhecemos que cada família enfrenta diferentes desafios e, por isso, oferecemos assistência personalizada com base nas necessidades específicas de cada uma. Isso pode incluir desde terapias, orientações sobre saúde e alimentação, até suporte em questões sociais, como acesso a benefícios ou auxílio com alimentos.
- O acompanhamento é contínuo, buscando garantir que as famílias estejam fortalecidas e capacitadas para prover um ambiente estável e saudável para as crianças.

5. Envolvimento da Comunidade e Trabalho em Rede

- Mantemos uma rede de apoio com outras organizações e serviços da comunidade, o que nos permite encaminhar as famílias para parceiros quando necessário, ampliando as possibilidades de suporte.
- A participação das famílias e da comunidade no processo de cuidado é incentivada, criando um senso de pertencimento e fortalecimento coletivo.

Essa metodologia afetiva, aplicada diariamente, que combina o acompanhamento educacional, a promoção da saúde física e o suporte às famílias, nos permite criar um ambiente de desenvolvimento integral, onde as crianças podem crescer de maneira saudável e segura, com o apoio necessário para enfrentar os desafios do dia a dia. A equipe que compõe a OSC, é capacitada para observar, relatar e orientar os inscritos durante todo o período que o mesmo esteja inscrito na instituição.

SUSTENTABILIDADE:

Para garantir a continuidade do projeto "Letras que Transformam" após o término do financiamento do FIA, a OSC Amparo Eurípedes Novelino implementará as seguintes estratégias:

Parcerias:

Buscar parcerias com escolas públicas e privadas, bibliotecas municipais, universidades e outras organizações sociais que atuam na área da educação. Essas parcerias podem envolver o compartilhamento de recursos humanos, materiais e espaços físicos, além da realização de atividades conjuntas.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

Captação de Recursos:

Realização de eventos beneficentes, como bazares, festas e apresentações culturais.

Busca por patrocínio de empresas e órgãos públicos.

Submissão de projetos a outros editais e fundos de financiamento.

Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância da alfabetização e do letramento, mobilizando a comunidade para apoiar o projeto.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Lei de Utilidade Pública Municipal;

Lei de Utilidade Pública Federal;

Recursos humanos: Atualmente a instituição conta com um quadro de funcionários efetivos de 13 pessoas, sendo 06 educadoras sociais, 01 orientadora pedagógica, 01 assistente social, 01 assistente financeira, 02 cozinheiras, 01 mensageiro e 01 captadora de recursos, 01 instrutora de dança mantida por uma escola de dança parceira, 01 professor de educação física mantido por recurso parlamentar (Subvenção), além de voluntários que oferecem palestras, minicursos e atividades para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes

Instalação Física: sala para o serviço social, de reuniões, orientação pedagógica, departamento financeiro, salão de eventos, refeitório, cozinha com despensa, refeitório, 4 banheiros com 5 instalações cada, sala de reforço, biblioteca, 06 salas de atendimentos, sala de vídeo com bancos estofados, 02 estoques, quadra coberta e área coberta de convívio e interação.

Mobiliários: 11 computadores, 01 televisão 50 polegadas com acesso à internet, mesas e cadeiras individuais (para os inscritos), mesas e cadeiras de escritórios (para os funcionários), 02 geladeiras, 03 frízeres, fogão industrial, 01 forno a gás, 01 impressora profissional (preto e branco), 05 impressoras coloridas.

Experiência de execução – 07/2022

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

OBJETO: Melhorar o desempenho da escrita e leitura.

A presente proposta tem como objetivo principal promover a melhoria do desempenho de escrita e leitura das crianças atendidas com idade de 06 até 12 anos de idade, sendo estas selecionadas de 03 grupos (turmas) de crianças/adolescentes inscritos na OSC. Através de uma abordagem pedagógica focada no desenvolvimento dessas habilidades, além de profissionais qualificados e dedicados diariamente para o acompanhamento dos inscritos são necessários a aquisição de matérias de papelaria que serão usados na implementação das atividades propostas, aquisição de jogos pedagógicos alfabetizadores, que além de motivar os alunos, contribui para o desenvolvimento de habilidades essenciais de maneira lúdica e envolvente, facilitando o processo de alfabetização e letramento, promovendo um ambiente de aprendizagem lúdico e interativo, favorecendo o engajamento e a motivação dos alunos, os quais contribui com o desenvolvimento da coordenação motora, o raciocínio lógico, a atenção e a concentração por meio de atividades práticas. Práticas de leitura orientada, produção textual e reforço escolar personalizado. A proposta visa não apenas aumentar a proficiência nas competências linguísticas, mas também estimular o prazer pela leitura e pela escrita, essenciais para o sucesso escolar e o desenvolvimento cognitivo. A aquisição de um ar-condicionado para a sala que serão realizadas as oficinas, pois é compreensível que, para o processo de alfabetização e letramento seja eficaz, é imprescindível que o ambiente de aprendizagem esteja adequado ao conforto e às necessidades dos alunos. Em uma sala de



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

alfabetização, onde crianças estão desenvolvendo suas primeiras habilidades de leitura e escrita, o foco, a atenção e a motivação são fundamentais. No entanto, altas temperaturas ou ambientes abafados prejudicam diretamente esses aspectos, pois causam desconforto, irritabilidade, e perda de concentração. A instalação de um ar-condicionado permitirá manter a sala em uma temperatura agradável, reduzindo o desconforto e promovendo um ambiente mais acolhedor. Estudos mostram que o conforto térmico é um fator importante para o rendimento acadêmico: quando o aluno está em um ambiente confortável, seu nível de atenção e seu interesse pelas atividades aumentam significativamente. Além disso, um ambiente climatizado também favorece a saúde dos estudantes, evitando problemas como desidratação e cansaço excessivo em dias muito quentes, o que pode prejudicar seu desempenho escolar. Dessa forma, a climatização da sala de alfabetização não é apenas um benefício, mas uma condição essencial para o desenvolvimento pleno dos alunos, especialmente nas fases iniciais do aprendizado, que requerem foco constante e um ambiente acolhedor e motivador.

OBJETIVO GERAL: Desenvolver as habilidades de leitura e escrita em crianças e adolescentes, capacitando-os a interpretar, compreender e produzir textos de forma autônoma e crítica. O projeto busca garantir que os inscritos adquiram a proficiência necessária para o uso eficaz da língua escrita em diferentes contextos sociais, culturais e escolares, contribuindo para o sucesso acadêmico e para a inclusão plena na sociedade letrada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Identificar as crianças de 06 a 12 anos que possuem dificuldades nas habilidades de leitura e escrita. Detectar e trabalhar as principais dificuldades das crianças. Organizar pequenos grupos para as intervenções. Planejar atividades lúdicas e aprazíveis levando em consideração a curiosidade e os interesses das crianças. Adquirir competência na leitura e escrita. Incentivar o gosto pela leitura em campos variados de forma reflexiva. Promover o autoconhecimento, identificando os pontos fortes e áreas de melhorias de cada criança/adolescente.

Desenvolvimento: O trabalho de acompanhamento e planejamento das abordagens será feito diariamente, visando reconhecer a dificuldade e o desenvolvimento dos inscritos. As educadoras juntamente com orientadora educacional, planejará atividades que atentam a necessidade de forma individualizada e o acompanhamento da execução e manutenção das oficinas propostas serão feitos diariamente.

5.2. Resultados esperados

Melhoria nas Habilidades de Leitura e Escrita: Espera-se que os participantes desenvolvam a capacidade de ler e escrever de maneira autônoma, com maior fluência, compreensão e coesão textual.

Aumento do Desempenho Escolar: As crianças e adolescentes atendidos devem apresentar melhoras significativas em seu desempenho escolar, especialmente nas disciplinas que envolvem leitura e escrita.

Desenvolvimento do Pensamento Crítico: Os alunos deverão ser capazes de interpretar e analisar textos de forma crítica, desenvolvendo a capacidade de argumentação e reflexão sobre os conteúdos lidos.

Ampliação do Interesse pela Leitura: O projeto deverá incentivar o gosto pela leitura, criando o hábito de ler e promovendo o acesso a diferentes tipos de textos, como literatura, jornais e materiais educativos.

Inclusão Social e Escolar: Espera-se que, ao adquirir maior domínio da leitura e da escrita, os participantes sintam-se mais incluídos no ambiente escolar e na sociedade, fortalecendo sua autoestima e confiança.

5.3. Metas

O projeto "Letras que Transformam" visa alcançar os seguintes resultados, expressos em metas claras e mensuráveis:

Meta 1: Aumentar em 99% o número de crianças e adolescentes alfabetizados, avaliado por meio de testes de



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

leitura e escrita aplicados no início e no final do projeto.

Meta 2: Elevar em 99% a média das notas em Língua Portuguesa dos participantes, monitorada através do acesso aos boletins escolares, com a autorização dos responsáveis.

Meta 3: Reduzir em 100% a taxa de evasão escolar entre os participantes do projeto, acompanhada por meio de registros de frequência e contato com as famílias.

Meta 4: Aumentar em 99% a participação dos alunos em atividades extracurriculares que envolvam leitura e escrita, como clubes de leitura, produção de textos para o jornal da escola ou participação em concursos literários, registrada por meio de listas de presença e relatórios das atividades.

5.4. Público beneficiário

O projeto irá atender 50 crianças de 06 a 12 anos, inscritas na OSC que já se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, possuem baixo desempenho escolar em fase de alfabetização e crianças/adolescentes que estão fora da fase inicial de alfabetização, mas que ainda não estão plenamente alfabetizadas que estejam matriculados regularmente no Ensino Fundamental.

5.5. Forma de execução das atividades

Oficinas de Leitura e Escrita:

As oficinas serão desenvolvidas em grupos de até 15 alunos, com encontros semanais de 2 horas de duração. Serão utilizadas diferentes estratégias pedagógicas, como:

Leitura compartilhada de livros infantis e juvenis.

Rodas de conversa sobre os textos lidos.

Atividades de escrita criativa, como produção de poemas, contos e cartas.

Jogos educativos para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

Utilização de recursos didáticos como livros, revistas, jornais, jogos, alfabeto móvel, cartilhas e materiais digitais.

As oficinas serão conduzidas pelas educadoras sociais, com o apoio da orientadora pedagógica na elaboração e seleção das atividades.

Reforço Escolar:

O reforço escolar será oferecido em formato individualizado, com foco nas dificuldades específicas de cada aluno. Serão priorizadas as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Os materiais utilizados incluirão livros didáticos, cadernos de atividades, jogos educativos e plataformas digitais de aprendizagem. O acompanhamento do progresso dos alunos será feito por meio de avaliações periódicas e registros individuais de aprendizagem.

Jogos Pedagógicos:

Serão utilizados jogos pedagógicos como ferramenta de aprendizagem lúdica e interativa. Os jogos serão selecionados de acordo com a faixa etária e os objetivos pedagógicos de cada atividade. Alguns exemplos de jogos que poderão ser utilizados são:

Jogos de tabuleiro com foco na leitura e escrita (Banco Imobiliário, Jogo da Vida, Scrabble).

Jogos de cartas com foco na gramática e ortografia.

Quebra-cabeças com foco no desenvolvimento do vocabulário.

Dominós com foco na formação de palavras e frases.

Aplicativos e jogos digitais educativos.

Acompanhamento Pedagógico Individualizado:

Cada aluno receberá acompanhamento pedagógico individualizado, com encontros semanais de 30 minutos com a orientadora pedagógica. Serão utilizados instrumentos de avaliação diagnóstica para identificar as dificuldades



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

e potencialidades de cada aluno. Os resultados das avaliações serão utilizados para elaborar um plano de acompanhamento individualizado, com atividades e estratégias específicas para cada aluno.

Para execução do projeto visando o alcance das metas estabelecidas no projeto de alfabetização e letramento, é necessário usar parâmetros e indicadores claros que permitam avaliar tanto o processo quanto os resultados da aprendizagem, sendo assim adotaremos os seguintes critérios:

1. Avaliação diagnóstica inicial

Objetivo: Avaliar o nível de alfabetização e letramento dos alunos no início do projeto para identificar necessidades individuais e coletivas.

Indicadores:

Testes de leitura (reconhecimento de letras, sílabas e palavras).

Testes de escrita (cópia e produção de palavras e frases simples).

Compreensão de textos orais e escritos.

2. Evolução de competências de leitura

Objetivo: Verificar o progresso na capacidade de decodificação de palavras, fluência de leitura e compreensão de textos.

Indicadores:

Decodificação: Avaliar se os alunos conseguem reconhecer letras, sílabas e palavras.

Fluência de leitura: Medir a velocidade e precisão na leitura de palavras, frases e pequenos textos.

Compreensão textual: Avaliar a capacidade de entender o significado dos textos, responder a perguntas e inferir informações.

3. Evolução de competências de escrita

Objetivo: Medir o desenvolvimento na escrita, desde a reprodução de palavras até a construção de textos mais elaborados.

Indicadores:

Grafia correta das palavras: Avaliar se os alunos estão escrevendo corretamente, respeitando as normas ortográficas.

Escrita de frases completas: Verificar se os alunos conseguem escrever frases com sentido completo.

Produção textual: Avaliar a capacidade de escrever textos narrativos, descritivos ou outros tipos de gêneros textuais conforme o objetivo do projeto.

4. Monitoramento contínuo de desempenho

Objetivo: Acompanhar o progresso dos alunos ao longo do tempo, ajustando as estratégias de ensino conforme necessário.

Indicadores:

Avaliações periódicas (mensais) para medir o progresso em leitura, escrita e compreensão.

Feedbacks qualitativos dos professores e alunos sobre as atividades do projeto.

5. Indicadores de participação e engajamento

Objetivo: Medir o envolvimento ativo dos alunos nas atividades do projeto.

Indicadores:

Frequência nas aulas: Percentual de comparecimento dos alunos ao longo do projeto.

Participação ativa: Observação de como os alunos se engajam nas atividades propostas, como leitura em voz alta, produção de textos e discussões.

Motivação e interesse: Avaliação qualitativa do interesse dos alunos em continuar lendo e escrevendo fora do ambiente escolar.

6. Observação do contexto e inclusão

Objetivo: Analisar se o projeto levou em consideração o contexto social, cultural e econômico dos alunos.

Indicadores:



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

Adequação dos materiais didáticos: Avaliar se os recursos pedagógicos e materiais utilizados foram adaptados às necessidades dos alunos.

Inclusão de diferentes ritmos de aprendizagem: Verificar se o projeto respeitou os tempos e processos de aprendizagem de cada criança, oferecendo suporte específico para quem teve dificuldades.

7. Satisfação dos inscritos e pais/responsáveis

Objetivo: Avaliar a percepção dos alunos e de seus responsáveis sobre o projeto.

Indicadores:

Pesquisas de satisfação: Questionários aplicados a alunos e pais sobre o impacto do projeto no aprendizado e no interesse pela leitura e escrita.

Relatos de mudanças comportamentais: Observação de alterações no comportamento dos alunos em relação à leitura e escrita (leitura em casa, escrita voluntária, etc.).

8. Taxa de alfabetização e letramento ao final do projeto

Objetivo: Medir o cumprimento da meta final de alfabetização e letramento.

Indicadores:

Percentual de alunos alfabetizados: Percentual de alunos que atingiram o nível esperado de alfabetização e letramento ao final do projeto.

Nível de leitura e escrita final: Comparação dos níveis de leitura e escrita antes e após o projeto.

9. Indicadores de Impacto Social

Objetivo: Avaliar o impacto mais amplo do projeto na comunidade escolar e no contexto familiar.

Indicadores:

Continuidade de hábitos de leitura e escrita: Verificar se os alunos mantêm hábitos de leitura e escrita mesmo após o término do projeto.

Impacto na performance escolar em outras áreas: Avaliar se houve melhora no desempenho geral em outras disciplinas (como matemática, ciências e história), devido ao desenvolvimento da leitura e escrita.

Esses parâmetros, bem documentados e analisados, vão oferecer uma visão clara do cumprimento das nossas metas e da efetividade do projeto de alfabetização e letramento. Para isso contaremos com:

01 Orientadora Educacional: Pedagoga especialista em alfabetização e letramento.

Responsável por criar atividades de acordo com avaliação diagnóstica inicial, os instrumentos de acompanhamento da evolução (fichas diagnósticas, lista de presença) das crianças/adolescentes, registrar mensalmente as evoluções, fazer relatórios individual de cada inscrito no projeto, adequar as atividades de acordo com as necessidades e particularidades de cada crianças/adolescentes, desenvolver avaliações para medir o desempenho dos inscritos, organizar rodas de conversar com pais/responsáveis informando o desenvolvido do inscrito.

Duração de cada oficina 50 minutos cada grupo sendo 2 vezes na semana	
Manhã: 7 horas as 10h00min.	Tarde: 13 horas as 16h00min.
2 grupos com 8 integrantes	2 grupos com 8 integrantes
1 grupo com 9 integrantes	1 grupo com 9 integrantes
Local: Amparo Euripedes Novelino, situado a Rua Vereador João Pacheco, nº 944, bairro Várzea.	

O período de execução do projeto será de 10 meses de acordo com a seguinte divisão	
Fase 01	Avaliação diagnóstica inicial
Fase 02	Evolução de competências de leitura e de escrita
Fase 03	Observação do contexto e inclusão e satisfação dos inscritos e pais/responsáveis
Fase 04	Taxa de alfabetização e letramento ao final do projeto
Fase 05	Indicadores de Impacto Social



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

Monitoramento contínuo de desempenho – durante todo projeto/diariamente
Indicadores de participação e engajamento – durante todo projeto/diariamente

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas.

A definição dos parâmetros para averiguar o cumprimento das metas do projeto, envolve a escolha correta de indicadores de alcance de resultados, formas claras de verificação, planejamento e acompanhamento diário das atividades a serem desenvolvidas. Esses indicadores e documentos de comprovação serviram para evidenciar que as atividades propostas foram realizadas conforme o planejado e se os objetivos e metas foram atingidos, sendo assim nossos indicadores baseia-se em:

Indicador: Atingir nível de alfabetização em 90% dos inscritos

Forma de Verificação:

Fichas de desempenho: Para registrar a evolução das crianças/adolescentes ao longo do projeto, com notas e avaliações de desempenho em leitura e escrita que mostram o progresso individual dos inscritos ao longo do tempo.

Testes de leitura e escrita: Aplicação de avaliações formais, cujos resultados podem ser documentados.

Relatórios de desempenho individual: Fichas de acompanhamento do progresso de cada criança/adolescente em habilidades específicas.

Indicador: Participação regular no projeto

Forma de Verificação:

Lista de presença: Documentação que comprova a frequência regular dos inscritos nas atividades do projeto.

Fotos e vídeos das atividades: Registro visual das aulas, reforçando a comprovação da participação dos inscritos.

Formulários de controle de frequência: Ferramentas para acompanhar a assiduidade dos inscritos e equipe.

Indicador: Engajamento dos pais/responsáveis

Forma de Verificação:

Lista de presença em reuniões: Documentação da participação dos pais e responsáveis em rodas de conversa na instituição.

Relatórios de reuniões e rodas de conversa: Descrição das particularidades de família, número de participantes, conteúdos abordados, questionários aplicados aos pais/responsáveis para medir a satisfação e o impacto do projeto.

Indicador: Distribuição de Materiais Didáticos

Forma de Verificação:

Notas fiscais e recibos: Comprova a aquisição de livros, cadernos e outros materiais pedagógicos.

Fotos da distribuição de materiais: Registros visuais das entregas de materiais para os inscritos.

Relatórios de controle de estoque: Documentos que comprovam o recebimento e distribuição dos materiais didáticos adquiridos.

Indicador: Encaminhamento de Alunos com Necessidades Específicas

Forma de Verificação:

Relatórios de avaliação pedagógica: Documentação que indica a necessidade de apoio especializado.

Fichas de atendimento especializado: Registros de acompanhamento individualizado de alunos com dificuldades específicas, como dislexia ou outras deficiências.

Indicador: Prestação de Contas do Projeto

Forma de Verificação:

Notas fiscais e recibos: Comprovantes de despesas feitas durante a execução do projeto (compra de materiais, serviços, recursos humanos).

Relatórios financeiros: Descrição detalhada dos gastos em cada fase do projeto.

Contracheques dos profissionais: Comprovação do pagamento de salários e outros encargos devidos à equipe.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
 amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	Formação	Carga horária semanal
Pedagoga	Pedagogia	12 horas

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 59.074,00
Material de Consumo	R\$ 3.695,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 18.000,00
Aluguel/Locação	*****
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 4.086,71
TOTAL	R\$ 84.855,71

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Educadora Social (a porcentagem que corresponde a 50% do salário)	Educadora	10	R\$ 1.181,48	R\$ 11.814,80
02	Educadora Social (a porcentagem que corresponde a 50% do salário)	Educadora	10	R\$ 1.181,48	R\$ 11.814,80
03	Educadora Social (a porcentagem que corresponde a 50% do salário)	Educadora	10	R\$ 1.181,48	R\$ 11.814,80
04	Educadora Social (a porcentagem que corresponde a 50% do salário)	Educadora	10	R\$ 1.181,48	R\$ 11.814,80
05	Educadora Social (a porcentagem que corresponde a 50% do salário)	Educadora	10	R\$ 1.181,48	R\$ 11.814,80
	Subtotal				R\$ 59.074,00

6.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde/ produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Cadernos brochura – 80 folhas	10	100 unidades	R\$ 4,95		R\$ 495,00
02	Cadernos capa dura – 80 folhas	10	50 unidades	R\$ 9,50		R\$ 475,00
03	Lápis de grafite 2b	10	2 caixas	R\$ 36,00		R\$ 72,00
04	Canetas esferográficas	10	60 unidades	R\$ 1,00		R\$ 60,00
05	Jogos alfabetizadores	10	10 unidades	R\$ 27,90		R\$ 279,00
05	Livros de literatura	10	50 unidades	R\$ 2,90		R\$ 145,00
07	Alfabeto móvel	10	10 unidades	R\$ 19,90		R\$ 199,00
08	Alfabeto silábico	10	10 unidades	R\$ 45,00		R\$ 450,00
09	Folha sulfite A4	10	10 caixas	R\$ 152,00		R\$ 1.520,00
	Subtotal					R\$ 3.695,00



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
 amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde mês	Qtde prof.	Valor Unit.	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Pedagoga – contrato de serviço	10	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
02						
03						
	Subtotal					R\$ 18.000,00

6.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras – <i>DEVIDO AO TAMANHO DA SALA QUE SERÁ USADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO, EXIGE-SE UM AR CONDICIONADO COM UMA ABRANGÊNCIA MAIOR. CASO CONTRÁRIO FICARÁ SEM FUNCIONALIDADE, POIS NÃO ATENDERÁ A NECESSIDADE DA SALA.</i>						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde/mat.	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Ar condicionado 18000btus + FRETE		01	R\$ 4.086,71		R\$ 4.086,71
02						
	Subtotal					R\$ 4.086,71

TOTAL GERAL	R\$ 84.855,71
--------------------	----------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas 19 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ERIKA FERNANDES ARAUJO VITA
Data: 28/01/2025 08:31:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal
(Presidente)



Documento assinado digitalmente

DARLENY VAZ DE FARIA E AVILA
Data: 28/01/2025 12:50:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas 19 de dezembro de 2024.

Assinatura Administrador Público – Secretário Ordenador da Despesa



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

projeto_letras_que_transformam_29_assinado_3v_assinado1738082056
138.pdf

Código do documento 89f440a2-aaef-4f06-a2a9-c1883ab79918



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

28 Feb 2025, 12:13:11

Documento 89f440a2-aaef-4f06-a2a9-c1883ab79918 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-28T12:13:11-03:00

28 Feb 2025, 12:16:43

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-28T12:16:43-03:00

28 Feb 2025, 15:34:26

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.5 (138-0-64-5-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 37170) - [Geolocalização: -18.5996412 -46.5337463](#) - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2025-02-28T15:34:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d771da8ba8f3cd99cdc49c6af1af5bfdc4962cd599704ca213ab40fe7be92d43
(SHA512):9937efcf76400f88538791241f4e1e699b6bd35e076f3db7657f3af30b3def16716c9f907b09764cb6b4e9958f0e9500a9a2b002373a42cbfedddd54878d7228

Hash do documento anexo

(SHA256):827a7e6b8e7a3af4caa75b8b40794afaf7145b869860239d3c4551f35066081b
(SHA512):129b3a738fb1ab47f9522f13de44178e25326da46bc2c46c1c643ff1f5c44849a64dd72c835982ff417d59021c508b61eab3c4382edef246b621c83f5d9c4518

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

PLANO DE TRABALHO

EIXO IV – Direito à Convivência, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer

Demanda 02 – Ação 01: Colaboração a programas e/ou projetos de orientação parental visando a inclusão social, apoio sociofamiliar, convivência familiar e comunitária de crianças da primeira infância, crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, oriundas de famílias naturais ou substitutas.

Projeto: Acolher para Transformar

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: Amparo Eurípedes Novelino		CNPJ: 23.097.645/0001-90	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Vereador João Pacheco, nº 944			
Bairro: Várzea	Cidade: Patos de Minas - MG	CEP: 38700-248	
E-mail da Instituição: amparomaternalpatos@gmail.com	Site da instituição: https://www.facebook.com/amparopatosdeminas/ https://www.instagram.com/amparopatos/		
Telefone 1: (34) 3825-5010	Telefone 2: (34) 9 9636-0589	Telefone 3: ()	
Número da conta corrente: 577.602.012-0	Agência: 0142	Banco: CEF	Operação: 013

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Erika Fernandes Araujo Vita		CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor:	Cargo/Função: Presidente	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.):			
Bairro:	Cidade:	Período de Mandato: 04/12/2024 a 03/12/2026	
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:	



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade

O Projeto “Acolher para transformar” tem como objetivo auxiliar na orientação parental oferecendo encontros para famílias e crianças, mediados por psicóloga social, assistente social e educadoras sociais. O objetivo é promover o convívio familiar e social por meio de orientações e troca de experiências. Para sua execução, solicita a formalização de parceria com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, com transferência de recursos para a proponente. *(O NOME DE PROJETO É “ACOLHER PARA TRANSFORMAR”, NESTE PROJETO IREMOS AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO PARENTAL QUE É UM PROCESSO DE APOIO E ACONSELHAMENTO QUE AJUDA OS PAIS A INTERAGIREM MELHOR COM SEUS FILHOS E A LIDAR COM AS NECESSIDADES DELES. O OBJETIVO É QUE OS PAIS POSSAM AJUDAR SEUS FILHOS A SE DESENVOLVEREM DE FORMA SAUDÁVEL E A SE TORNAREM ADULTOS MAIS RESPONSÁVEIS.)*

Período de Execução:

10 meses, a partir da data de recebimento do recurso.

Nº de Beneficiários que serão atendidos

30 crianças e adolescentes e suas famílias.

Abrangência:

Patos de Minas / MG

Valor total: R\$ 58.293,00

Justificativa:

“É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.”

(Lei nº 13.257, de 2016 – Art.º 19)

O Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente de Patos de Minas (CMDCA, 2022) aponta a necessidade de ampliar as ações de orientação e fortalecimento das famílias para os cuidados com crianças e adolescentes. Essa necessidade se alinha com a preocupação da Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação ao aumento mundial da negligência parental e da violência familiar. Diante desse cenário, o projeto “Acolher para Transformar” propõe ações de apoio sociofamiliar para fortalecer os vínculos familiares e prevenir situações de risco para crianças e adolescentes.

A definição sobre vulnerabilidade remete à ideia de fragilidade e de dependência, que se conecta à situação de crianças e adolescentes, principalmente os de menor nível socioeconômico. Devido à fragilidade e dependência dos mais velhos, esse público torna-se muito submisso ao ambiente físico e social em que se encontra. Por isso, oferecer amparo a família natural ou substituta do menor é o fundamento da proteção e garantia do direito à convivência familiar e comunitária, inerente a todo ser humano é corolário do princípio da dignidade da pessoa humana, como estampado no art. 1º, inciso III da Constituição Federal de modo a garantir a convivência e a educação das crianças e adolescentes por seus próprios pais.

Logo, buscar alternativas por meio de programas e/ou projetos de orientação parental visando a inclusão social, apoio sócio familiar, a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes superando a falta de inclusão social e inexistência do apoio familiar voltados para uma vida digna e mais humana. Visto que a área onde está localizada a OSC, em questão é marcada por elevados níveis de vulnerabilidade social, onde a maioria das famílias vive em condições precárias, com acesso limitado a serviços essenciais, como saúde, educação e



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

saneamento. A pobreza e o desemprego são problemas recorrentes, e as oportunidades de inclusão social e econômica são escassas. A infraestrutura deficitária e a falta de políticas públicas adequadas agravam o ciclo de exclusão e dificultam a melhoria da qualidade de vida da população local. Crianças e adolescentes, especialmente, são afetados por essa realidade, crescendo em um ambiente de risco social, com pouco acesso a oportunidades que possam promover seu pleno desenvolvimento.

A família é o primeiro grupo social da criança e a escola o segundo. Ambas possuem papéis distintos que se complementam, porém há muitos casos que exigem intervenção de outros setores como o social e o da saúde. O apoio ao ambiente educativo fora da escola, permite uma segunda chance de desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, especialmente quando seus pais não puderam ter acesso a uma instrução de seus próprios pais ou até mesmo escolar, visando não apenas o desenvolvimento intelectual e cognitivo, mas também o social. Identificando os problemas prioritários que estão centrados na desestruturação familiar, exclusão social e falta de acesso a serviços básicos, ressalta-se a necessidade de oportunidades que envolvem o fortalecimento de laços familiares, a criação de redes de apoio e o empoderamento socioeconômico. Desta forma visamos atuar de forma holística, integrando essas dimensões para promover mudanças reais e duradouras na vida das famílias beneficiadas.

Ampliar as perspectivas das crianças e adolescentes que crescem na adversidade é um dos grandes desafios quando se trata de envolver, motivar e conquistar a confiança do grupo familiar em condições desfavoráveis e promovê-la para que assegure as crianças/adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária sadios dos vulneráveis, cabendo, portanto, todo o empenho e esforço possíveis de realinhamento a partir da educação parental.

Tem como referência norteadora os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) resultantes de um processo de negociação mundial iniciada em 2013, que originou no ano de 2015 durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Agenda 2030, formada por 169 metas que devem ser atingidas globalmente até 2030. Tal Agenda firmou um compromisso entre os países, o que inclui o Brasil, sendo que o seu cumprimento não é restrito aos governos, às empresas, às OSC, os cidadãos também precisam contribuir para o alcance do que fora estabelecido no prazo estipulado. Nessa linha de defesa e atuação, pretende-se promover ações na OSC Amparo Eurípedes Novelino para que tais metas sejam alcançadas junto à população atendida no Projeto, em especial o Objetivo 10 (ONU, 2021), construindo assim contributivos para a redução das desigualdades e construção de um mundo melhor e uma sociedade mais justa e sustentável independentemente do gênero, da raça, da etnia, da religião, da idade, da deficiência e da condição econômica.

Referências bibliográficas

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>

<https://gtagenda2030.org.br/ods/ods10/>



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

Descrição da OSC

A instituição “Amparo Eurípedes Novelino”, está em funcionamento regular desde 01/08/1992. Caracteriza-se como uma entidade prestadora de serviço na área da Assistência Social, ofertando um conjunto de projetos que integram a proteção social básica, de caráter filantrópico, de direito privado, de fins não lucrativos, com vigência indeterminada e em conformidade com a Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Atua nas áreas de assistência social, direitos das crianças e adolescentes por meio da execução de programas de proteção em regime de orientação e apoio sócio familiar, saúde e bem-estar com sede própria no município de Patos de Minas, estado de Minas Gerais.

Trabalha dentro das redes tradicionais de socialização e vínculos, diante de situações vividas por crianças e adolescentes de 04 a 16 anos em diversas situações, como vulnerabilidade social, vivência de desigualdades sociais, pobreza e exclusão social. A entidade segue uma postura, observando e valorizando os vínculos afetivos, os espaços de socialização e o acesso aos principais direitos afiançados pelo ECA, como os direitos à convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, à profissionalização, ao lazer, à alimentação, à cultura, enfim, defende o direito desses cidadãos de viverem uma vida a salvo de toda forma de violência, opressão ou negligência. Nossa Missão é garantir o apoio para crianças e adolescentes e contribuir para um futuro melhor através dos valores que são transmitidos na instituição. Nossa Visão é ser reconhecido como uma instituição que ampara crianças e adolescentes contribuindo para o desenvolvimento das mesmas. Nossos Valores são o acolhimento, solidariedade, ética, transparência, humanização e sustentabilidade.

A entidade atua com a elaboração de projetos conforme as necessidades apresentadas frente a realidade das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município. Projetos que sejam eficientes e efetivos, capazes de facilitar mudanças sociais e culturais, acolhendo as diferenças pelas quais as famílias em processo de exclusão social vivenciam, com fragilidades em suas relações, desprovidas de sua autonomia, vínculos afetivos fragilizados ou rompidos.

A OSC promove atividades que visam ambientes que facilitam a aprendizagem, a criatividade, a socialização, a inclusão e o empoderamento de crianças e adolescentes atendidos. A ética, o respeito à família e a rede social em que vivem são valores também priorizados por esta entidade.

O público-alvo da instituição são crianças e adolescentes de 04 a 16 anos, sendo o maior grupo o de crianças com até 10 anos. Toda criança ou adolescente para ser inserido nas atividades ofertadas precisa estar regularmente matriculado na escola. As famílias são em sua maioria de baixa renda, moradoras de bairros próximos. Residem em casa própria, cedida ou alugada. Todas vivenciam ou vivenciaram uma ou mais situação de vulnerabilidade e risco social (exemplos: presença do tráfico no bairro, violência doméstica, dificuldades escolares, negligência, abuso sexual, violência intrafamiliar) ainda que não estejam abaixo da linha da pobreza.

A instituição possui capacidade de atendimento de aproximadamente 200 crianças e adolescentes. Atualmente, atendemos 157 crianças, pois os custos são elevados e temos que limitar a quantidade de inscritos, diante da dificuldade de captar recursos para prestar um serviço de qualidade a todos. Para o melhor desenvolvimento e organização das atividades, os atendidos são divididos em grupos por ciclo de vida. O quadro de pessoal da OSC Amparo Eurípedes Novelino inclui gestor, assistente social, psicóloga social, orientador pedagógico, assistente administrativo, educadoras sociais, captador de recursos e mensageiro.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea - Patos de Minas - MG
amparomaternalpatos@gmail.com - CNPJ: 23.097.645/0001-90

O público beneficiário da entidade são crianças e adolescentes com faixa etária de 04 à 16 anos de idade, com escolaridade regular do 1º ano até o 9º ano do ensino fundamental e suas respectivas famílias onde o nível de escolaridade varia entre ensino fundamental e ensino médio. E temos uma parcela de entorno 10% dessas famílias onde os pais/responsáveis são semianalfabetos. As famílias atendidas pelo Amparo têm renda familiar diversificadas, pois, na instituição atendemos as famílias que precisam de apoio, assim temos em média 40% das famílias que sobrevivem com auxílio do governo e temos famílias com renda de 1 salário mínimo até R\$ 4.000,00 representando 60% do total de das famílias inscritas. Por mais que a família não seja de baixa renda, não deixamos de receber a criança, pois entendemos que os pais precisam trabalhar e habitualmente não tem uma rede de apoio ou uma pessoa de confiança para deixar a criança em segurança. Assim acolhemos essa família para dar apoio e tranquilidade enquanto os pais trabalham em busca de proporcionar uma vida mais digna para essa criança.

As condições de moradia dessas crianças são consideradas regular, as famílias atendidas moram em casas próprias, advindas de antigas ocupações, algumas em processo de regularização junto ao poder público, ou doados pelo município, financiadas e/ou alugadas, porém 75% dessas famílias residem em casas que não tem estrutura para habitar de forma confortável o número de integrantes que compõem o núcleo familiar, normalmente não há quartos suficientes, uma cozinha adequada, sala e banheiros. Porém a residência tem abastecimento de água, a moradia está conectada a uma rede de esgoto, há acesso à eletricidade de forma regular, acesso a transporte público, ruas asfaltadas, escolas, centros de saúde, mercados e existe serviço de coleta regular de resíduos.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, de 07h às 17h. As formas de ingresso na instituição são demandas espontâneas ou encaminhamentos de escolas, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Ministério Público, profissionais de políticas setoriais e afins. O trabalho em rede é condição vital para o alcance dos resultados, considerando-se que a variedade de demandas e políticas necessárias para o acompanhamento do público-alvo. Para o grupo familiar são ofertadas ações de orientação e apoio-sociofamiliar, de acordo com as demandas apresentadas.

A manutenção da entidade é proveniente de recursos e doações privadas de pessoas físicas e jurídicas, engajadas e conscientes da importância dos projetos e atividades desenvolvidas. Tais doações são captadas por meio de ações de captação de recursos, como telemarketing, bazar, rifas, dentre outras, com receita bruta anual com média de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

METODOLOGIA DE TRABALHO:

Sempre buscando oferecer acesso à educação, redução da evasão escolar, habilidades sociais, emocionais, prevenção do trabalho infantil, redução da violência e criminalidade, inclusão social, fortalecimento familiar. Acreditamos que nosso projeto é essencial para criar um futuro mais equitativo e próspero para todos. Na busca de garantir que as crianças mais vulneráveis recebam as condições básicas para um desenvolvimento saudável e produtivo em nossa metodologia de trabalho, adotamos uma abordagem centrada no afeto e no cuidado diário, com equipe técnica de educadoras sociais e assistente social com foco tanto nas crianças inscritas quanto em suas famílias. Essa metodologia é baseada em cinco pilares principais:

1. Acolhimento Afetivo e Cuidado Diário



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

Priorizamos um ambiente acolhedor e seguro, onde cada criança e família se sinta valorizada e respeitada. O relacionamento é construído com base na confiança e no afeto, de modo que cada inscrito receba atenção individualizada, levando em conta suas necessidades emocionais e sociais.

Contato diário com as crianças e suas famílias nos permite identificar rapidamente quaisquer desafios ou situações de vulnerabilidade, permitindo uma resposta ágil e eficiente.

2. Auxílio nas Atividades Escolares

O acompanhamento escolar é um componente central de nossa metodologia. Apoiamos as crianças com reforço nas atividades escolares, auxiliando na compreensão dos conteúdos e na realização das tarefas. Esse suporte visa complementar o ensino regular, estimulando o desenvolvimento acadêmico e evitando a evasão escolar. Nossos profissionais estão sempre disponíveis para esclarecer dúvidas e orientar as crianças de acordo com o seu ritmo de aprendizado, promovendo um ambiente onde elas se sintam encorajadas a se desenvolver.

3. Promoção de Atividades Físicas e Recreativas

Acreditamos que o desenvolvimento físico é tão importante quanto o intelectual e emocional. Por isso, oferecemos atividades físicas e recreativas, que promovem não apenas a saúde, mas também a integração social e o bem-estar emocional das crianças.

Atividades esportivas, brincadeiras ao ar livre e práticas recreativas são organizadas de forma regular, visando o desenvolvimento motor, a cooperação e a disciplina.

4. Assistência Personalizada às Famílias

Nossa metodologia também envolve o apoio direto às famílias. Reconhecemos que cada família enfrenta diferentes desafios e, por isso, oferecemos assistência personalizada com base nas necessidades específicas de cada uma. Isso pode incluir desde terapias, orientações sobre saúde e alimentação, até suporte em questões sociais, como acesso a benefícios ou auxílio com alimentos.

O acompanhamento é contínuo, buscando garantir que as famílias estejam fortalecidas e capacitadas para prover um ambiente estável e saudável para as crianças.

5. Envolvimento da Comunidade e Trabalho em Rede

Mantemos uma rede de apoio com outras organizações e serviços da comunidade, o que nos permite encaminhar as famílias para parceiros quando necessário, ampliando as possibilidades de suporte.

A participação das famílias e da comunidade no processo de cuidado é incentivada, criando um senso de pertencimento e fortalecimento coletivo.

Essa metodologia afetiva, que combina o acompanhamento educacional, a promoção da saúde física e o suporte às famílias, nos permite criar um ambiente de desenvolvimento integral, onde as crianças podem crescer de maneira saudável e segura, com o apoio necessário para enfrentar os desafios do dia a dia.

A equipe que compõe a OSC, é capacitada para observar, relatar e orientar os inscritos durante todo o período que o mesmo esteja inscrito na instituição.

Diferenciais do Projeto "Acolher para Transformar"

O projeto "Acolher para Transformar" se destaca por sua abordagem inovadora e abrangente no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Patos de Minas. Nosso projeto vai além das



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

ações assistencialistas tradicionais, investindo na construção de um ambiente acolhedor e no desenvolvimento de competências que promovam a autonomia e o protagonismo dos participantes.

Diferenciais:

- **Abordagem centrada no afeto e cuidado diário:** Acreditamos que o afeto é a base para o desenvolvimento humano. Por isso, criamos um ambiente acolhedor e seguro, onde cada criança e adolescente se sinta valorizado, respeitado e ouvido. Nossas ações são norteadas pela escuta sensível, pelo respeito à individualidade e pelo fortalecimento da autoestima. Diferente de modelos tradicionais que focam apenas no repasse de informações, priorizamos o desenvolvimento de vínculos afetivos e a construção de relações de confiança entre a equipe, as crianças, os adolescentes e suas famílias.
- **Combinação de ações integradas:** Para promover o desenvolvimento integral dos participantes, o projeto integra diferentes tipos de ações que se complementam:
 - **Acompanhamento escolar individualizado:** Oferecemos reforço escolar e auxílio nas atividades escolares, considerando as necessidades e dificuldades de cada criança e adolescente. Nosso objetivo é combater a evasão escolar e promover o sucesso acadêmico, abrindo portas para um futuro mais promissor.
 - **Atividades físicas, esportivas e recreativas:** Promovemos atividades que estimulam a saúde física, a integração social e o bem-estar emocional. Acreditamos que o esporte e o lazer são ferramentas poderosas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como trabalho em equipe, disciplina, respeito às regras e superação de desafios.
 - **Oficinas de desenvolvimento de habilidades para a vida:** As oficinas abordam temas como autoconhecimento, comunicação, resolução de conflitos, pensamento crítico e criatividade, empoderando os participantes para fazerem escolhas conscientes e construir um projeto de vida autônomo.
 - **Assistência social e psicológica às famílias:** Oferecemos suporte e orientação individualizada para cada família, com foco em suas necessidades específicas. Nosso objetivo é fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco e promover a superação de dificuldades, contribuindo para a construção de um ambiente familiar saudável e protetor.
- **Trabalho em rede e envolvimento da comunidade:** Acreditamos na força da comunidade para a transformação social. Por isso, buscamos estabelecer parcerias com outras organizações e serviços locais, como escolas, unidades de saúde, CRAS e Conselho Tutelar, criando uma rede de apoio para as famílias. Também incentivamos a participação das famílias e da comunidade nas atividades do projeto, promovendo o protagonismo e o empoderamento coletivo.

Impacto Esperado:

Com a implementação do "Acolher para Transformar", esperamos alcançar os seguintes impactos:

- **Redução da evasão escolar em 100%** entre as crianças e adolescentes participantes.
- **Aumento da participação das famílias em atividades comunitárias em 95%.**
- **Melhora na autoestima e na autoconfiança dos participantes.**
- **Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.**
- **Prevenção de situações de risco e violação de direitos.**
- **Promoção da inclusão social e da cidadania.**

Acreditamos que, ao investir no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, estamos contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Lei de Utilidade Pública Municipal;
Lei de Utilidade Pública Federal;

Recursos humanos: Atualmente a instituição conta com um quadro de funcionários efetivos de 13 pessoas, sendo 06 educadoras sociais, 01 orientadora pedagógica, 01 assistente social, 01 assistente financeira, 02 cozinheiras, 01 mensageiro e 01 captadora de recursos, 01 instrutora de dança mantida por uma escola de dança parceira, 01 professor de educação física mantido por recurso parlamentar (Subvenção), além de voluntários que oferecem palestras, minicursos e atividades para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes

Instalação Física: sala para o serviço social, de reuniões, orientação pedagógica, departamento financeiro, salão de eventos, refeitório, cozinha com despensa, refeitório, 4 banheiros com 5 instalações cada, sala de reforço, biblioteca, 06 salas de atendimentos, sala de vídeo com bancos estofados, 02 estoques, quadra coberta e área coberta de convívio e interação.

Mobiliários: 11 computadores, 01 televisão 50 polegadas com acesso à internet, mesas e cadeiras individuais (para os inscritos), mesas e cadeiras de escritórios (para os funcionários), 02 geladeiras, 03 frízeres, fogão industrial, 01 forno a gás, 01 impressora profissional (preto e branco), 05 impressoras coloridas.

Experiência de execução: 07/2022

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

OBJETO: Promover a conscientização sobre a manutenção da família

O referente Projeto “Acolher para transformar” consiste na oferta de encontros para as famílias e crianças inscritas na OSC, realizado pela mediação de uma psicóloga e da Assistente Social da OSC, com o objetivo de orientar esses grupos familiares e trocas de experiências para que tenham um bom convívio familiar e social.

OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a quebra do ciclo histórico de negligência familiar e comunitário que assegure às crianças e aos adolescentes seus direitos, através da oferta de ações com equipe multidisciplinar, constituída por educador parental, psicólogo e assistente social, mediante o desenvolvimento das habilidades não cognitivas que promova o fortalecimento de vínculos familiares e sociais para o enfrentamento dos desafios cotidianos a que os menores estão expostos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer orientação parental e apoio sociofamiliar para o fortalecimento das famílias para o cuidado com crianças e adolescentes;



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

- Desenvolver ações de acolhimento e orientação parental de modo a reestruturar o modo como os adultos interagem com crianças e adolescentes, sobretudo em momentos de estresse, inibindo o ambiente não suficientemente saudável;
- Atuar junto a famílias disfuncionais (com relatos de violência doméstica, pais ou membros da família que foram presos ou com doença mental ou histórico de abuso de substâncias químicas) buscando a redução de possíveis traumas, fruto de maus tratos dos menores e negligência de seus direitos;
- Intervi em aconselhamento com pais, incluindo gestantes de baixa renda, adolescentes ou não, para promover o autocuidado (saúde), o relacionamento (casal), o apego seguro (ler, brincar e conversar com os filhos desde bebês), estabelecer rotinas claras e consistentes;
- Promover as necessidades humanas essenciais nas crianças e adolescentes (de competência, de autonomia e de ligação, no sentido de conexão pessoal) para que experimentem a sensação de pertencimento e importância, e se tornem agentes de mudança.

5.2. Resultados esperados

- Melhoria da inclusão social, da convivência familiar e comunitária;
- Redução do estresse tóxico, de ambiente caótico e instável nas famílias;
- As famílias estabelecerem um ambiente calmo e aconchegante às crianças e adolescentes e o desenvolverem habilidades não cognitivas que estimule a melhoria da capacidade autorregulatória (redirecionamento do comportamento negativo) e das funções executivas cerebrais para maior nível de resiliência, criatividade, tenacidade, autoconsciência e habilidades relacionais.

5.3. Metas

O projeto "Acolher para Transformar" visa alcançar os seguintes resultados, expressos em metas claras e mensuráveis:

- **Meta 1:** Aumentar em 97% a participação das famílias nas oficinas de orientação parental, avaliada por meio de listas de presença e registros de participação.
- **Meta 2:** Reduzir em 95% o número de relatos de conflitos familiares entre os participantes do projeto, aferido por meio de questionários aplicados às famílias e aos próprios adolescentes, antes e depois da intervenção.
- **Meta 3:** Aumentar em 99% o índice de aprovação escolar das crianças e adolescentes participantes do projeto, monitorado através do acesso aos boletins escolares, com a autorização dos responsáveis.
- **Meta 4:** Garantir que 100% das crianças e adolescentes participantes tenham acesso a atividades culturais e de lazer, comprovado por meio de registros fotográficos e relatórios das atividades realizadas.

5.4. Público beneficiário

O projeto será ofertado para 30 crianças e adolescentes e suas famílias, incluindo todos os integrantes do núcleo familiar, grupo estes que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, os quais tem um histórico de negligência, violência doméstica, abandono paterno, falta de autonomia, rotina e perspectiva de melhorar o futuro das crianças e dos adolescentes.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

5.5. Forma de execução das atividades

Metodologia de trabalho:

Trabalhar a orientação parental, melhoria da inclusão social, da convivência familiar e comunitária com famílias em vulnerabilidade social exige uma abordagem abrangente, que atenda às necessidades materiais, emocionais e relacionais dessas famílias. Para alcançar as metas estabelecidas será adotada estratégias e ações eficazes para alcançar esses objetivos, contando com a uma profissional psicóloga e parte da equipe da OSC para desenvolvimento, acompanhamento e realização das atividades propostas.

Aconselhamento e orientação familiar: Oferecer sessões de aconselhamento e terapia familiar para promover o fortalecimento dos laços familiares e trabalhar problemas específicos, como conflitos geracionais ou dificuldades emocionais. As famílias podem ser acompanhadas individualmente ou em grupos.

- Encontro mensal de 50min. com os integrantes do núcleo familiar.
- Horários: das 7 horas as 10h:20min (manhã) e das 13 horas as 16:20 (tarde)
- 02 dias do mês, sendo acolhidas 8 famílias em cada dia de oficina.
- Local: Sede da Instituição

Metodologia: 1 vez por mês as famílias selecionadas a participaram de oficinas com a psicóloga e a assistente social, para tratar de temas sobre autocuidado, parentalidade consciente, encorajamento, ambiente familiar saudável, conexão e apoio seguro, desenvolvimento infantil, desenvolvimento cerebral, direitos e deveres da família segundo o ECA, habilidades não cognitivas, ambiente suficientemente saudável, rotina e congruência, entre outros. Para que as famílias se sintam mais à vontade, os encontros ocorrerão de forma individualizada para cada grupo familiar. Sendo reservado para cada família uma abordagem de acordo com a demanda observada pela equipe da instituição. A oficina será coordenada pela psicóloga social, contando com a participação e acompanhamento da equipe técnica da OSC, assistente social e educadora social.

Oficinas com crianças e adolescentes:

- Abordagem feitas em grupos com duração de 50min.
- Horário: 07 horas às 8h20min. (Manhã) e das 13 horas às 14h40min. (Tarde)
- Local: Sede da Instituição

Metodologia: 30 crianças/adolescentes divididas em grupos, de acordo com a necessidade de cada abordagem, acontecendo 2 vezes na semana, para assimilação das ferramentas parentais, desenvolvimento de habilidades não cognitivas para lidar e superar situações de estresse tóxico, desenvolver o empoderamento pessoal para seu protagonismo familiar. Realização, desenvolvimento e acompanhamento feita pela equipe técnica da OSC, educadora social e assistente social.

Monitoramento:

- **Acompanhamento contínuo e diário:** Do desenvolvimento das atividades e dos resultados imediatos, fornecendo dados regulares sobre o progresso do projeto. Com relatórios diários dos temas abordados, as demandas de cada família, dinâmicas, questionários, resolução de conflitos, rotinas familiares e as interferências necessárias, encaminhamento ao CRAS, CREAS ou outro órgão competente para ajudar a família.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

- **Relatórios dos facilitadores e profissionais:** Profissionais que acompanham as famílias como a assistente social, psicólogos e as educadoras, fornecerá relatórios detalhados sobre a evolução dos participantes ao longo do tempo, registrando mudanças comportamentais e emocionais.
- **Questionários e pesquisas:** Ferramenta quantitativa usada para coletar dados de forma estruturada, como a avaliação da satisfação das famílias com o projeto, percepção de inclusão social, redução de estresse e qualidade da convivência familiar, elaboradas pela equipe técnica da instituição.
- **Entrevistas qualitativas:** Conversas em profundidade com as famílias para entender suas experiências pessoais e observar mudanças não capturadas pelos números. As entrevistas fornecem informações sobre emoções, desafios enfrentados e o impacto emocional das ações.
- **Visitas domiciliares:** As visitas permitem a observação direta das condições de vida e do ambiente familiar. Podendo verificar como as famílias estão aplicando as técnicas aprendidas no projeto e avaliar possíveis mudanças.
- **Avaliação:** Análise mais abrangente realizada em intervalos estratégicos, sendo no meio e no fim do projeto, para medir o impacto geral, identificar pontos fortes e fracos e garantir a sustentabilidade.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Monitoramento e avaliação contínua do impacto

- **Monitoramento das famílias atendidas:** Realizar avaliações trimestrais para acompanhar o impacto do projeto nas famílias e na comunidade. Esse monitoramento inclui entrevistas, questionários e visitas domiciliares para avaliar o progresso em termos de convivência familiar, inclusão social e melhorias na qualidade de vida.
- **Ajustes Baseados em Feedback:** Com base nas avaliações, ajustar e refinar as estratégias de intervenção, para garantir que o projeto esteja efetivamente atendendo às necessidades das famílias e promovendo a inclusão de forma sustentável.
- **Participação regular no projeto:** lista de presença que comprova a frequência regular dos inscritos nas atividades do projeto.
- **Fotos e vídeos das atividades:** Registro visual das dinâmicas, reforçando a comprovação da participação dos inscritos.
- **Prestação de Contas do Projeto:** Notas fiscais e recibos que comprovantes despesas feitas durante a execução do projeto (compra de materiais, serviços, recursos humanos), relatório financeiro descrevendo os gastos com o projeto, contracheques ou contratos de comprovação dos pagamentos de salários e outros encargos devidos à equipe.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	Formação	Carga horária semanal
Assistente Social	Serviço Social	15
Educadora Social	Psicopedagogia	10
Psicóloga Social	Psicologia	14



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
 amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	RS 29.293,00
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	RS 29.000,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL:	RS 58.293,00

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde /mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Serviço Social (a porcentagem que corresponde a 50% do salário)	Assistente Social	10	R\$2.279,49	22.794,90
02	Psicopedagoga (a porcentagem que corresponde a 25% do salário)	Educadora Social	10	R\$ 649,81	R\$ 6.498,10
03					
	Subtotal				RS 29.293,00

6.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde/produto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
	Subtotal					

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /prof.	Valor Unitário	Valor mensal	Total de Despesa
01	Psicologia – Contrato de serviço – ORÇAMENTO ANEXO NO PORTAL EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10	01	R\$2.900,00	R\$ 2.900,00	RS 29.000,00



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
 amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

Subtotal						RS 29.000,00

6.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
Subtotal					

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
Subtotal						
TOTAL GERAL:						RS 58.293,00

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (RS)

REPASSES

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.
 A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.



AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Rua Vereador João Pacheco, 944. B. Várzea – Patos de Minas – MG
amparomaternalpatos@gmail.com – CNPJ: 23.097.645/0001-90

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, 19 dezembro de 2024

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas, 19 dezembro de 2024

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

projeto acolher para transformar 10 011736530193949 1
compressed pdf

Código do documento 4c53fe9c-3f7f-490e-aace-2d7e9017171d



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

28 Feb 2025, 12:19:19

Documento 4c53fe9c-3f7f-490e-aace-2d7e9017171d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-28T12:19:19-03:00

28 Feb 2025, 12:20:16

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-28T12:20:16-03:00

28 Feb 2025, 16:39:42

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.5 (138-0-64-5-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 61540) - [Geolocalização: -18.5917 -46.5258993](#) - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2025-02-28T16:39:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):392db2821a9053e06af3b63ff8e1971bcab2b06530b92e4e2a27500ff55e1f59

(SHA512):56c10955b4c58433161926d72707f0e8639cfc45e50a1ead9d5d22aeb966179359e424fb567a16b54f7bb1a34e702492cd81bf5a803c0f6ac6884a71d5c04b53

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 07 de março de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Baltazar Vieira Braga	043.124.226-72	4959/00001/2025
Baltazar Vieira Braga	043.124.226-72	4959/00002/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 12/03/2025

Data de desafixação: 26/03/2025

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 10 de março de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
José de Paula e Silva	122.417.926-91	4959/00008/2025
Maria Aparecida Neves Thibau	917.648.236-72	4959/00009/2025
Ronaldo de Ávila	341.097.906-97	4959/00011/2025
Renilde Gonçalves	429.592.686-87	4959/00016/2025
João Clarindo Ferreira	302.588.986-15	4959/00021/2025
Sebastião Pereira do Amaral	191.067.426-53	4959/00026/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 17/03/2025

Data de desafixação: 31/03/2025

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 92/2025, processo 4721-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Congado Nossa Senhora do Rosário. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 93/2025, processo 5483-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação De Pequenos Produtores De Abelha - APPA. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 94/2025, processo 5489-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Major Porto e Adjacências. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 95/2025, processo 5479-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação De Moradores E Pequenos Produtores Rurais De Leal. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2024, Partes: Lar Vicentino Padre Alaor, Objeto: Prorrogação da vigência para 30/06/2025. Assinatura: 18/03/2025. Patos de Minas, 25 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 10/2025, Organização da Sociedade Civil, Associação Promocional E Assistencial Dos Bairros Guanabara E Copacabana, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais) visando compra de materiais de consumo para fabricação de fraldas e doação para instituições e ou pessoas carentes, conforme detalhado nos Planos de Trabalho, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Assinatura: 19/03/2025, Vigência: 31/12/2025. Patos de Minas, 25 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 03/2025, Organização da Sociedade Civil, Amparo Euripedes Novelino, Objeto: Decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 002/2024, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Planos de Trabalho, Valor: R\$ 143.148, 71 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), Assinatura: 19/03/2025, Vigência: 31/01/2026. Patos de Minas, 25 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção 07/2025, Adotante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste Mineiro LTDA – Sicoob Credicopa. Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: PARQUE – Parque Municipal Mata do Catingueiro, denominada João Batista Dias Macarrão, localizado entre as Ruas Vicentina Rodrigues, Arlindo de Leles Ferreira, Tenente Alves de Sousa, Francisco Vieira Cunha e Elias José da Costa, nos bairros Afonso Queiroz e Jardim Panorâmico, entre as quadras 27, 28, 43, 53 e 60 do setor 42 e quadras 15 e 74 do setor 56. Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2030. Patos de Minas, 25 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção 09/2025, Adotante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste Mineiro LTDA – Sicoob Credicopa. Objeto: Tem por

